



GABINETE DO PREFEITO

*Prefeitura Municipal de Assis*LEI Nº 2.308, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1984.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Assis para o exercício de 1985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento do município de Assis, para o exercício financeiro de 1985, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em..... Cr\$19.150.000.000 (dezenove bilhões, cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo 2, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

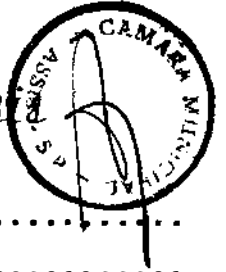
1. RECEITAS CORRENTES	19.138.000.000
1.1. Receita Tributária	8.487.100.000
1.2. Receita Patrimonial	1.015.000.000
1.3. Receita Industrial	3.000.000
1.4. Transferências Correntes	8.953.000.000
1.5. Outras Receitas Correntes	679.900.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	12.000.000
2.1. Alienação de Bens	2.000.000
2.2. Transferências de Capital	10.000.000
TOTAL.....	19.150.000.000

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros da Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

1. POR FUNÇÃO DO GOVERNO:	
01. Legislativa	418.950.000
03. Administração e Planejamento	4.858.450.000
04. Agricultura	110.000.000
06. Defesa Nacional e Segurança Pública	256.000.000



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITOLei nº2.308/84.....02.....

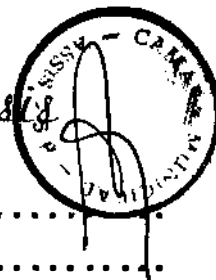
08. Educação e Cultura	3.173.000.000
10. Habitação e Urbanismo	5.489.000.000
11. Indústria, Comércio e Serviços	373.000.000
13. Saúde e Saneamento	599.600.000
15. Assistência e Previdência	2.439.000.000
16. Transporte	1.433.000.000
TOTAL.....	19.150.000.000

II. POR PROGRAMAS:

01. Processo Legislativo	322.950.000
07. Administração	4.454.950.000
08. Administração Financeira	630.500.000
14. Produção Vegetal	10.000.000
16. Abastecimento	100.000.000
30. Segurança Pública	125.000.000
42. Ensino de Primeiro Grau	1.762.500.000
44. Ensino Superior	100.000.000
45. Ensino Supletivo	17.500.000
46. Educação Física e Desportos	987.000.000
48. Cultura	306.000.000
57. Habitação	80.000.000
58. Urbanismo	2.090.000.000
60. Serviço de Utilidade Pública	3.319.000.000
62. Indústria	342.000.000
63. Comércio	31.000.000
75. Saúde	219.600.000
76. Saneamento	130.000.000
77. Proteção ao Meio Ambiente	250.000.000
81. Assistência	288.000.000
82. Previdência	1.921.000.000
84. Programa para Formação do Patrimônio do Servidor Público	230.000.000
88. Transporte Rodoviário	900.000.000
91. Transporte Urbano	533.000.000
TOTAL.....	19.150.000.000



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITOLei nº2.308/84.....3.....

III. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

1. Despesas Correntes	12.621.500.000
1.1. Despesas de Custeio	11.384.400.000
1.2. Transferências	
Correntes	1.237.100.000
2. Despesas de Capital	6.528.500.000
2.1. Investimentos	5.448.500.000
2.2. Inversões Financeiras	1.000.000.000
2.3. Transferências de	
Capital	80.000.000
TOTAL.....	19.150.000.000

IV. POR ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS:

Poder Legislativo

1. Poder Legislativo	418.950.000
----------------------	-------------

Poder Executivo

2. Gabinete do Prefeito	773.000.000
3. Departamento Jurídico	134.000.000
4. Departamento de Administração	1.103.100.000
5. Departamento de Planejamento	124.000.000
6. Departamento de Finanças	3.242.950.000
7. Departamento de Obras e Serviços	11.452.500.000
8. Departamento de Educação e Cultura	1.530.500.000
9. Departamento de Saúde e Assistência Social	371.000.000
TOTAL.....	19.150.000.000

V. POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Poder Legislativo

1. Câmara Municipal	418.950.000
---------------------	-------------

Poder Executivo

2. Gabinete e Dependências	773.000.000
3. Procuradoria Jurídica	134.000.000
4. Serviços Administrativos	1.103.100.000
5. Planejamento Municipal	124.000.000
6. Serviços Financeiros	598.500.000
7. Encargos Gerais do Município	2.644.450.000



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO Lei nº 2.308/84 4

8. Obras e Serviços Urbanos	10.552.500.000
9. Serviços de Estradas de Rodagem Municipal	900.000.000
10. Educação, Cultura e Esportes	1.530.500.000
11. Saúde e Assistência Social	371.000.000
TOTAL.....	19.150.000.000

Artigo 4º - A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades do Orçamento, item V, do artigo 3º, aprovada nos anexos componentes desta Lei.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal, mediante Decreto, poderá reajustar a programação por transferências com anulações total ou parcial dos recursos orçamentários discriminados na presente Lei, através de créditos suplementares, abertos na forma do artigo 5º desta Lei, combinado com os itens I, II, III e IV do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

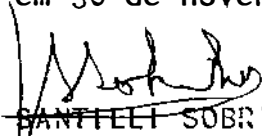
Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até a importância equivalente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar operações de créditos por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita estimada (artigo) 67 da Constituição Federal).

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de janeiro de 1985.

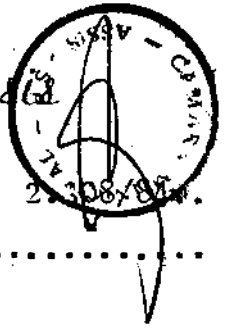
Artigo 8º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 1984.

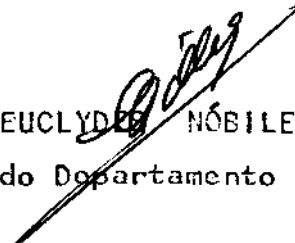

JOSÉ SANTELLI SOBRINHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

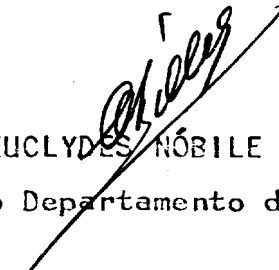


GABINETE DO PREFEITO5.....Lei 2.308/84


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal,
em 30 de novembro de 1984.


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração